

29/06/2021

ENC: Of. 1291/21-SC-VE - Moções de Apoio... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Of. 1291/21-SC-VE - Moções de Apoio ao PL 80/18 - Exp. PGI nº 7130.2.210202.6060

Marcelo de Almeida Frota

ter 29/06/2021 09:14

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: segunda-feira, 28 de junho de 2021 22:49

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Of. 1291/21-SC-VE - Moções de Apoio ao PL 80/18 - Exp. PGI nº 7130.2.210202.6060

De: SECRETARIA DAS COMISSÕES - Expedientes [<mailto:sc.expedientes@oabsp.org.br>]

Enviada em: segunda-feira, 28 de junho de 2021 13:39

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodriropacheco@senado.leg.br>

Assunto: Of. 1291/21-SC-VE - Moções de Apoio ao PL 80/18 - Exp. PGI nº 7130.2.210202.6060



Of.1291/21 – SC- VE

Exp. PGI nº. 7130.2.210202.6060

São Paulo, 28 de junho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor,
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

29/06/2021

ENC: Of. 1291/21-SC-VE - Moções de Apo... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, e sua Comissão Especial para o Aprimoramento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCS, precedida dos seus cumprimentos, vêm à presença de Vossa Excelência, encaminhar Moções de apoio ao PL 80/2018, links anexos, vindas das Câmaras Municipais das Cidades de: Gália, Santa Bárbara D'Oeste, Taubaté, Morro Agudo, Paraguaçu Paulista, Garça, Guaíra, Pirassununga, Mirante do Paranapanema, Araraquara, Santa Cruz das Palmeiras, Alumínio, Carapicuíba, Espírito Santo do Pinhal, Ibiúna, Maracá, Mogi Mirim, São Roque, Itapeva, São Sebastião, Valinhos, Mococa, Santa Rita do Passa Quatro, Conchal, Estrela D'Oeste, Teodoro Sampaio, Mogi Guaçu, Panorama, Lençóis Paulista, Araras e Euclides da Cunha Paulista, para vosso conhecimento.

Referido projeto de lei que tramita por essa Casa, é de suma importância a cidadania e a advocacia Brasileira, razão pela qual, a OAB SP e sua Comissão especial se colocam à disposição dessa Presidência para manifestar total apoio à referida aprovação do PL 80/18 pelo Senado Federal.

Certos de que essa Presidência reservará a atenção que a matéria impõe, renovamos no ensejo os protestos de estima.

Ricardo Toledo Santos Filho
Vice-Presidente

Sullivan Rebouças Andrade
Comissão de Aprimoramento dos CEJUSCs

Solicitamos por gentileza, acusar o recebimento.

Desde já agradecemos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Machado Eid



Secretaria das Comissões
sc.expedientes@oabsp.org.br
11 3291-8212
oabsp.org.br



<https://drive.google.com/file/d/1lGw2trponmdB2eDf5ZwKblu-wb6KzxhH/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/1fNXzzki9sD8yHhOX82Y5-5kog7U-elbK/view?usp=sharing>

<https://drive.google.com/file/d/1WH5zrYbfKrbq6SQQKQCF1PvGWe11MUA8/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/1xqla2duMNIv148lqAUqhGyHihPHoev-/view?usp=sharing>
https://drive.google.com/file/d/1CJf8lhqtqTSBz_C_vjoaYM0bPzVLmyyW/view?usp=sharing
<https://drive.google.com/file/d/15Gx-okr-58rkL7phhCHV0xgrm63a81Qg/view?usp=sharing>
https://drive.google.com/file/d/1BqQrcVT_syBSIQS1ZWEWE5SFQkjiROe/view?usp=sharing
https://drive.google.com/file/d/1OzUf0_oNxeUrwLW2XhT_DWYlabPhdJpR/view?usp=sharing
<https://drive.google.com/file/d/13GyMxDZ6-lelqHA41lxPZzPI41TQ6wVs/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/1A56UCZW3JUNX6A7Vlauql2qCCqZtt2MF/view?usp=sharing>
https://drive.google.com/file/d/15zC-bTVQWW1SsOgJcQbDWUocKkQBbJ_n/view?usp=sharing
<https://drive.google.com/file/d/1h2B0iQde1fryl6kAhV3z-VieWnAFhfu/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/1-a13MDi3N5HuUz-Yc45TUkqNwBCM1gs/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/1FJhjDIAN0EdBmy3FjcAKJKDtYvqAZp6K/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/1gXvobMnz4SD-DiVMY0yMSyIZ0o1INQxQ/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/1vXF4V7Elw5MRmB31UdrUf-JWfvpWfkws/view?usp=sharing>
https://drive.google.com/file/d/1AugUW-5k0lgb_al450a3lWmqxLADZB8s/view?usp=sharing
https://drive.google.com/file/d/1_Bp8BA8a4CeFlcoMt7l_2Gt3t7qBzjL/view?usp=sharing
https://drive.google.com/file/d/1qzTFdz6JAfnOrn95Q2_NZsOpb_o98853/view?usp=sharing
<https://drive.google.com/file/d/1XyQLa9y-zsDKkdc5xNKMZhd6vITSoND2/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/1mEfQC7FG2Luh5eMaNr2SbLvjnLIDbvl1/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/14ryPbmT7lGj-ZYQyBZmlr7oS5fq1U3zK/view?usp=sharing>
https://drive.google.com/file/d/1Bvg_zf_aTILFnDDf7JYRgd3o9R1oklkf/view?usp=sharing
https://drive.google.com/file/d/1Bvg_zf_aTILFnDDf7JYRgd3o9R1oklkf/view?usp=sharing
<https://drive.google.com/file/d/1CqogNqd5Zu7YTRZXWhLU0jvubeQvSOtS/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/1aYqlR7QR8YNFTla6ajSC6SsX2oC7mnyl/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/1lvSBT52iM-srEKWRYGegr3YynYcEacWT/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/1WV4JaDD65-zwxJk0iafR7SkUFLkZCnUJ/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/10-LCtYmq49GEWQ1DNaxJu2gUx8lb9dIX/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/1EWvQzD17JttZgU1GFcnYO5SXoxjYFXiv/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/11g7wBiiuxTnRlttqg-CunLKwHmDGQF92/view?usp=sharing>



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

MOÇÃO N.º 001/2021



ENCAMINHA MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 080/2018, QUE VISA TORNAR OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO ADVOGADO NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC), EM TRAMITAÇÃO NO SENADO DEFEREL:

CONSIDERANDO o disposto no art. 133 da Constituição Federal, na qual preconiza que o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei;

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 080/2018, de iniciativa do Deputado Federal JOSÉ MENTOR (PT/SP) que altera a Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que “*Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)*”, para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos;

CONSIDERANDO que a citada proposição encontra-se atualmente na Comissão de Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, aguardando data para a realização de Audiência Pública;

CONSIDERANDO que a participação do advogado em procedimentos do CEJUSC é essencial para orientar as partes envolvidas e, que na maioria esmagadora das vezes, desconhecem os termos técnicos e o próprio ordenamento jurídico vigente.

REQUEIRO à Mesa Diretora e depois de consultado o r. Plenário desta r. Casa de Leis, com suporte no art. 183, § 1.º, inciso XI, c.c. art. 224, § 1.º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, seja conferida **MOÇÃO DE APOIO** ao **PROJETO DE LEI FEDERAL N.º 080/2018**, que se encontra tramitando junto ao Senado Federal, consignando que à Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, compartilha do posicionamento de tornar obrigatória a presença do **ADVOGADO** nas audiências de conciliação do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC)

REQUEIRO, igualmente, após a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, sejam encaminhadas cópias da mesma ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, ao Presidente de Mesa Diretora do Senado Federal, bem como ao Doutores CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, Presidente da OAB/SP e FÁBIO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da 42.ª Subseção da OAB/SP de Garça/SP.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 04 de março de 2021.

Ramiro de Almeida Afonso
Vereador

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 863/2019

Manifesta apelo para aprovação do PL de nº 80 de 08 de Agosto de 2018 no Senado Federal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, na Câmara dos Deputados o PL 5511/2016 foi aprovado e seguiu para aprovação no Senado;

CONSIDERANDO que, tramita no Senado o PL de nº 80 de 08 de Agosto de 2018, propositura esta formulada pelo Deputado Federal José Mentor, através do PL nº 5.511/2016 na Câmara dos Deputados, que acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 2º da lei 8.906 de 04 de Julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)), “é obrigatória da participação do Advogado na solução consensual de conflitos, tais como a conciliação e a mediação”;

CONSIDERANDO que, não se pode olvidar que os métodos alternativos de pacificação de conflitos desempenham papel fundamental na sociedade e, entre eles, estão os importantes institutos da mediação e da conciliação;

CONSIDERANDO que, tais métodos, contudo não podem ser instituídos de forma a afrontar direitos fundamentais como acesso à Justiça, o direito ao devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, que são garantidos pela indispensabilidade conferida pelo art. 133 da Lei Maior, em especial em todas as situações que dependam de uma atuação técnica e especializada;

CONSIDERANDO que, na medida em que o advogado é indispensável à administração da justiça, resta claro que o acesso que se garante a ela e o direito que se consagra ao devido processo legal e à ampla defesa devem ser feitos por meio de advogado. Quando se permite o afastamento do advogado do feito, todas essas prescrições normativas restam maculadas;

CONSIDERANDO que, o assunto é de extrema importância para todos e deve atender aos interesses da população de forma que os direitos fundamentais ao acesso da justiça, e do direito ao devido processo legal, o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos na Constituição Federal, esta vereadora demonstra sua aquiescência à aprovação do PL de nº 80 de 08 de Agosto de 2018 em epígrafe;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** – manifesta apelo para aprovação PL de nº 80 de 08 de Agosto de 2018 no Senado, encaminhando cópia da presente ao Presidente do Senado Federal, Exmo. Sr. Davi Alcolumbre para que também dê ciência através deste a todos os

PROTÓCOLO 7081/2019 - 12/11/2019 13:05



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

demais Senadores. Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília -DF - CEP 70165-900.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 12 de novembro de 2019.

Germina Dottori
Germina Dottori
-Vereadora -PV-

Alex Fernando Braga
ALEX FERNANDO BRAGA

Felipe Sanches Silva
FELIPE SANCHES SILVA

Antonio Carlos Ribeiro
ANTONIO CARLOS RIBEIRO

Marcos Antonio Rosado Marçal
MARCOS ANTÔNIO ROSADO MARÇAL

Carlos Alberto Portella Fontes
CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES

Gustavo Bagnoli Gonçalves
GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES

Celso Luccatti Carneiro
CELSO LUCCATTI CARNEIRO

Isac Garcia Sorrillo
ISAC GARCIA SORRILLO

Celso Luis de Avila Bueno
CELSO LUIS DE ÁVILA BUENO

Joel Cardoso
JOEL CARDOSO

Cláudio Peressim
CLÁUDIO PERESSIM

José Antonio Ferreira
JOSÉ ANTONIO FERREIRA

Ducimar de Jesus Cardoso
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

José Luis Fornasari
JOSÉ LUIS FORNASARI

Edivaldo Silva Meira
EDIVALDO SILVA MEIRA

Paulo César Monaro
PAULO CÉSAR MONARO

Edmilson Ignácio Rocha
EDMILSON IGNÁCIO ROCHA

Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca
VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA

PROTÓCOLO 7081/2019 - 12/11/2019 13:05



CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
3542/2020	3896/2020	24/11/2020 11:19:55	24/11/2020 11:04:35

Tipo	Número
MOÇÃO	70/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:
BOANERGE DOS SANTOS

Ementa:

Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 80/2019, em trâmite no Congresso Nacional, que altera a Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer a obrigatoriedade da participação de advogado no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).



MOÇÃO

Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 80/2019, em trâmite no Congresso Nacional, que altera a Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer a obrigatoriedade da participação de advogado no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

Senhor Presidente,

Externo meu apoio à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 80/2018, que altera a Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer a obrigatoriedade da participação de advogado no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

O projeto está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, aguardando realização de Audiência Pública.

Este vereador comunga da luta dos advogados em participar das ações de conciliação no CEJUSC, tendo em vista que a homologação do acordo ou da conciliação em litígio muitas vezes onera famílias que, por estarem desassistidas de um advogado, aceitam condições que irão onerá-los para muito além de suas capacidades, comprometendo sua subsistência digna por um tempo muito dilatado.

É de nosso conhecimento que em abril de 2019, a Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) instituiu a Comissão Especial para Aprimoramento dos CEJUSC, formado por Arnaldo Galvão Gonçalves, Letícia de Oliveira Catani e Sullivan Rebouças Andrade, todos conselheiros Seccionais, e Carlos Felipe Tobias, presidente da Subseção de Caraguatatuba.

O que OAB-SP pretende, com a concordância da 18ª Subseção de Taubaté, é que todo cidadão esteja judicialmente assistido por advogado quando buscar o CEJUSC para tentar a resolução do litígio pelos meios alternativos (mediação e conciliação).